



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 289/19

Data: 25/01/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 361</b> <b>Programa: 06</b> <b>Atividade: 2.218</b>	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	104	100.000,00
		Soma.....	100.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 07</b> <b>Atividade: 2.218</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	303	100.000,00
Soma.....			100.000,00

<b>Órgão: 10</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 04</b> <b>Subfunção: 122</b> <b>Programa: 2</b> <b>Atividade: 2.137</b>	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	800.000,00
Soma.....			800.000,00

<b>Órgão: 13</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade:</b>	Amusep Amusep Urbanismo Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b><u>AMUSEP</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
Soma.....			20.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 14 Unidade: 01 Função: 27 Subfunção: 813 Programa: 10 Atividade:	Fecop Fecop Desporto e Lazer Lazer Promoção do Esporte e Lazer <b><u>FECOP</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
Soma.....			20.000,00

Órgão: 15 Unidade: 01 Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 11 Atividade: 2.117	Câmara Municipal Câmara Municipal Legislativa Ação Legislativa Promoção das Ações Legislativas <b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	126.000,00
Soma.....			126.000,00

**Art. 2º-** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 04 Unidade: 01 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 06 Atividade: 2.218	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	104	100.000,00
Soma.....			100.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 07</b> <b>Atividade: 2.218</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	303	100.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>100.000,00</b>

<b>Órgão: 10</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 04</b> <b>Subfunção: 122</b> <b>Programa: 2</b> <b>Atividade: 2.137</b>	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.40.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	800.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>800.000,00</b>

<b>Órgão: 13</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade:</b>	Amusep Amusep Urbanismo Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>AMUSEP</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Órgão: 14</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 27</b> <b>Subfunção: 813</b> <b>Programa: 10</b> <b>Atividade:</b>	Fecop Fecop Desporto e Lazer Lazer Promoção do Esporte e Lazer <b>FECOP</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 15 Unidade: 01 Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 11 Atividade: 2.117	Câmara Municipal Câmara Municipal Legislativa Ação Legislativa Promoção das Ações Legislativas <b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	126.000,00
		Soma.....	126.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

  
Amin José Nanduche  
Prefeito

  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº289/19

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Este Projeto de Lei trata-se da criação de novos desdobramentos de elemento da Despesa (sub elementos), conforme o disposto no Plano de Contas Padrão do TCE/PR para este exercício.

Nos exercícios anteriores esta funcional e até a data da formatação do Projeto de Lei da LOA de 2019 era ANALÍTICA, ou seja, estava classificada dentro do elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, porém para o exercício de 2019 com a atualização do Plano esta funcional tornou-se SINTÉTICA 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Nesta funcional classificam-se despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 289/19

Data: 25/01 /2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 361</b> <b>Programa: 06</b> <b>Atividade: 2.218</b>	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	104	100.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>100.000,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 07 Atividade: 2.218	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	303	100.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>100.000,00</b>

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2 Atividade: 2.137	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	800.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>800.000,00</b>

Órgão: 13 Unidade: 01 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade:	Amusep Amusep Urbanismo Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b><u>AMUSEP</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão: 14</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 27</b> <b>Subfunção: 813</b> <b>Programa: 10</b> <b>Atividade:</b>	Fecop Fecop Desporto e Lazer Lazer Promoção do Esporte e Lazer <b><u>FECOP</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Órgão: 15</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 01</b> <b>Subfunção: 031</b> <b>Programa: 11</b> <b>Atividade: 2.117</b>	Câmara Municipal Câmara Municipal Legislativa Ação Legislativa Promoção das Ações Legislativas <b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	126.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>126.000,00</b>

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 361</b> <b>Programa: 06</b> <b>Atividade: 2.218</b>	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	104	100.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>100.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 07 Atividade: 2.218	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	303	100.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>100.000,00</b>

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2 Atividade: 2.137	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	800.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>800.000,00</b>

Órgão: 13 Unidade: 01 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade:	Amusep Amusep Urbanismo Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>AMUSEP</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>

Órgão: 14 Unidade: 01 Função: 27 Subfunção: 813 Programa: 10 Atividade:	Fecop Fecop Desporto e Lazer Lazer Promoção do Esporte e Lazer <b>FECOP</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 15 Unidade: 01 Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 11 Atividade: 2.117	Câmara Municipal Câmara Municipal Legislativa Ação Legislativa Promoção das Ações Legislativas <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	126.000,00
		Soma.....	126.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

  
Amil José Manoel de  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº289/19

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Este Projeto de Lei trata-se da criação de novos desdobramentos de elemento da Despesa (sub elementos), conforme o disposto no Plano de Contas Padrão do TCE/PR para este exercício.

Nos exercícios anteriores esta funcional e até a data da formatação do Projeto de Lei da LOA de 2019 era ANALÍTICA, ou seja, estava classificada dentro do elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, porém para o exercício de 2019 com a atualização do Plano esta funcional tornou-se SINTÉTICA 33..90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Nesta funcional classificam-se despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amilton José Harroliche  
Prefeito